

Contas passam a ser indexadas segundo diferentes índices

por Jurema Baesso
de Brasília

O ministro da Fazenda, Mailson Ferreira da Nóbrega, e o do Planejamento, João Batista de Abreu, divulgaram, na última sexta-feira, as novas bases para a revisão do Orçamento Geral da União. A metodologia, até então inédita, irá possibilitar que o governo federal execute o orçamento da União com a "previsão de receitas e despesas a preços constantes", com a correção automática feita mensalmente.

O novo orçamento, cuja exposição de motivos foi aprovada pelo presidente José Sarney na última quinta-feira, pretende acabar com a imagem "consagrada do Orçamento Geral da União como uma ficção orçamentária". Segundo o ministro do Planejamento, "serão introduzidos os preços constantes, o que facilitará a sua execução e fornecerá a exata percepção do processo alocativo de distribuição da despesa pública".

Com a colocação da receita e despesa em bases reais, sintetizou Abreu, "a União passa a ter a peça mais importante da execução da política fiscal". A sistemática que vigorou até a última revisão do Orçamento "comprometia a necessária clareza na distribuição das despesas segundo as prioridades estabelecidas, dificultando o controle de gastos pela sociedade através do Congresso Nacional".

Na exposição de motivos assinada pelos dois ministros, destaca-se o aspecto da pressão política que era exercida sobre o orçamento anterior. Com a sistemática que prevaleceu até o momento, "mantinham-se presentes, em todo o exercício financeiro, as pressões políticas sobre o Executivo".

São as seguintes as novas bases da sistemática:

- Elaboração das previsões de receitas e despesas para os orçamentos, considerando-se esses valores a preços de determinado mês do ano da elaboração.

- Durante a execução do orçamento, as dotações serão periodicamente atuali-

zadas, a cada mês, levando-se em conta a evolução dos principais indicadores e o comportamento da receita.

- A atualização monetária será feita por grandes grupos de despesa, observados a evolução dos índices que determinam a variação desses grupamentos e o seu grau de rigidez, respeitado o acréscimo da receita orçamentária: despesa de pessoal será corrigida com a Unidade de Referência de Preços (URP), o serviço da dívida e contrapartida de empréstimo externo, pela taxa de câmbio, cesta de moedas e Libor; serviço da dívida interna será pela variação da OTN; outros custos e capital serão corrigidos pelo IPC.

Para esse último item, porém, os ministros fazem uma ressalva: "essa correção ocorrerá desde que esta despesa não ultrapasse a receita, observadas as metas de déficit público".

- A lei orçamentária conterá dispositivo autorizando o Poder Executivo a promover a atualização monetária do orçamento aprovado, desde que não haja modificação na estrutura programática. Este mecanismo é absolutamente inovador e permitirá que os preços do orçamento acompanhem a inflação.

- Com base na reestimativa final da arrecadação, a ser efetuada no último trimestre, será encaminhada, eventualmente, proposta específica de "Lei de Excesso" ao Congresso.

Portanto, a partir desta nova sistemática, as dotações serão atualizadas conforme a variação de cada índice específico, até o próximo mês de outubro, mediante a abertura de créditos suplementares, obedecido o acréscimo observado na receita orçamentária entre junho e setembro de 1988.

Tanto Abreu quanto Nóbrega destacaram como vantagens da nova fórmula a possibilidade de concretizar a contenção automática caso a receita não seja suficiente para a cobertura integral da despesa, a melhora da gerência na execução do orçamento e a redução da incerteza dos órgãos gestores quanto ao valor real de suas dotações.